



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 426/18

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos processuais no Tribunal, com início ou vencimento nos dias 28 a 30/05/2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições contidas no art. 122, I, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e com base nos arts. 16, XXXIII, e 385, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno,

- Considerando a paralisação dos caminhoneiros em todo o Brasil nos últimos dias, que tem acarretado a indisponibilidade de combustíveis nos postos do Estado do Paraná;

- Considerando que estes fatos podem resultar na impossibilidade da prática de atos processuais no Tribunal pelas partes e advogados, em vista da dificuldade de locomoção dos interessados no território do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos processuais no Tribunal, com início ou vencimento nos dias 28 a 30 de maio, para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de prorrogação.

Art. 2º Fica autorizada a realização de escala de trabalho dos servidores, nos dias 28 a 30 de maio, nas unidades do Tribunal, conforme avaliação da necessidade pelos gestores das respectivas unidades do Tribunal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 28 de maio de 2018.

- assinatura digital -

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Presidente